



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

Considerando o que constam destes autos eletrônicos, em especial o Despachos SEIC 0963512 e 0964184, ratificados pela COMAP (0963771 e 0964297), a reserva de crédito bastante e suficiente para cobertura da despesa (964831) e, ainda, o Parecer da AJ-DG Nº 981/2021/AJ-DG (0965067), e tendo em vista o disposto no art. 112, inciso I, da Resolução TRE/AL Nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria), **AUTORIZO** a contratação da empresa **JLR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.438.751/0001-43** (v. proposta 0962629), para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação do imóvel comercial denominado Edifício Jornalista Arnon de Mello, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, CEP: 57051-090, constituído de 1 (um) pavimento térreo, 12 (doze) pavimentos comum e mais 1 (um) pavimento tipo cobertura, sendo área do terreno de 2.462,50m<sup>2</sup> e área construída de 4.974,61m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e setenta e quatro, vírgula sessenta e um metros quadrados), com vista a instrução de possível renovação do Contrato TRE/AL Nº 04/2014 e Aditivos (v. docs. 0452320, 0516223, 0660907 e 0673170), conforme **Termo de Referência SEGEC 0952893**, pelo preço global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com fundamento no art. 24, I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Remetam-se os autos à COFIN para emissão da competente nota de empenho, consignando o prazo para execução, bem como as sanções administrativas a que estará sujeita a contratada em caso de eventual descumprimento de obrigações assinaladas no termo de referência em sua proposta aprovada e aceita pela Administração.

Eventuais divergências entre a proposta da contratada e o termo de referência, prevalecem as condições constantes deste último documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 27/10/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0966104** e o código CRC **0429626D**.